EMENDAS IMPOSITIVAS – RCL – ESTIMATIVA R$ 342.255.300,50 (EXERCÍCIO 2025 PL 132/2024) – 0,3% DA RCL ANO ANTERIOR – ESTIMATIVA R$ 1.026.765,90/15= R$ 68.451,06, SENDO 50% SAÚDE = R$ 34.225,53 CONFORME ARTIGO 139-A DA LEI ORGANICA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 132/2024
EMENDAS IMPOSITIVAS – ARTIGO 139-A DA LOM

EMENDA IMPOSITIVA Nº 21
Autor: Vereador BRASILINO ANTONIO DE MORAES

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 132/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO
01 Prefeitura Municipal de Mococa
08.00 Assistência Social
16.06 Fundo Municipal de Assistência Social
Crédito - Atividades/CUSTEIO - R$ R$ 5.000,00
JUSTIFICATIVA: CUSTEIO DE ATIVIDADES DO GRUPO TUMM- TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pela redução orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

01 Prefeitura Municipal de Mococa
06.01 Secretaria Municipal de Finanças
06.01.00 Operação Especial
28.846.0000.0005 Emendas Impositivas
Crédito - Atividades - R$ 5.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.
Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, de novembro de 2024

BRASILINO ANTONIO DE MORAES
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RUBRICA
2766	27/11/24	